

Bruxelas, 16 de dezembro de 2025
(OR. en)

16807/25

SOC 848
EMPL 554

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Comité Consultivo para a Livre Circulação dos Trabalhadores
Nomeação de Elizabeth EKENSTAF, membro efetivo em representação
da Suécia, em substituição de Elin JANSSON, renunciante
– *Adoção*

1. O Secretariado-Geral do Conselho foi informado da renúncia ao mandato de Elin JANSSON, membro efetivo do Comité em epígrafe na categoria dos representantes dos governos (em representação da Suécia).
2. Nos termos dos artigos 23.º e 24.º do Regulamento (UE) n.º 492/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011, relativo à livre circulação dos trabalhadores na União¹, os membros efetivos e os membros suplentes são nomeados pelo Conselho.

¹ JO L 141 de 27.5.2011, p. 1.

3. Em conformidade com o procedimento habitual, a Suécia apresentou a candidatura de Elizabeth EKENSTAF para o lugar pelo período remanescente do atual mandato, a saber, até 24 de setembro de 2026.
4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que:
 - a) Adote, como ponto «A», a Decisão do Conselho que substituiu um membro efetivo do Comité Consultivo para a Livre Circulação dos Trabalhadores na União, na versão que consta do documento ST 16808/25, e
 - b) Determine que a decisão seja publicada, para informação, no *Jornal Oficial da União Europeia*.
